



DECRETO Nº 30 DE 4 DE MAIO DE 2026

Nomeia e exclui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

CONSIDERANDO a Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44/2015, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com vistas à adequação da sua composição e à preservação da segurança jurídica dos atos praticados;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar, em ato normativo único, a atual composição Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato do biênio 2025–2027, os membros titulares e respectivos suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Várzea Grande/MT, conforme composição constante no Anexo Único deste Decreto.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Art. 2º Ficam excluídos da condição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Várzea Grande/MT, a partir de 1º de maio de 2026:

- I – Djeymes Amelio de S. Bazzi, CPF nº 915.xxx.962-49;
- II – Jesus José Trindade, CPF nº 284.xxx.891-68;
- III – Severino Fernandes da Silva, CPF nº 304.xxx.991-04;
- IV – Nelmar Varella M. de Moraes Varella, CPF nº 942.xxx.511-20.

Art. 3º A composição atual da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI passa a ser aquela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 107, de 12 de dezembro de 2025.

§ 1º Ficam preservados todos os atos administrativos regularmente praticados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI durante a vigência do Decreto ora revogado.

§ 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de maio de 2026, exclusivamente para fins de regularização da composição administrativa do colegiado, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 4 de maio de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO
DA COMPOSIÇÃO DA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Representantes do Poder Público:

a) **Presidente:** Gerson Ronei Scarton Junior, Matrícula: 175928 - SMSPMU inscrito no CPF nº 015.xxx.601-14, **Início do Mandato** em 21/01/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

b) **Secretária:** Viviany Inês Lemes Pinto, Matrícula: 175958- SMSPMU inscrito no CPF nº 007.xxx.971-76, **Início do Mandato** em 21/01/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

c) **Titular:** Reginaldo Sioma da Silva, Matrícula: 179949- SMSPMU inscrito no CPF nº 024.xxx.921-55, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

d) **Titular:** Cidomar de Arruda Velo, Matrícula: 168584- SMSPMU inscrito no CPF nº 913.xxx.501-87, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

e) **Titular:** Jose Rodrigues Campos, Matrícula: 168585- SMSPMU inscrito no CPF nº 406.xxx.811-91, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

f) **Titular:** Leticia Vitor Dias da Silva, Matrícula: 166716- SMSPMU inscrito no CPF nº 052.xxx.231-54, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

g) **Titular:** Maria Karolina Nunes de Melo, Matrícula: 172092- SMVO inscrito no CPF nº 051.xxx.071-99, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Representantes da Sociedade Civil:

a) **Titular:** Jose Luis Cavalcante da Silva, SINTAVG inscrito no CPF nº 441.xxx.001-97, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Suplente: Divino Mendes Teixeira, Sindicato dos Taxistas de Várzea Grande, inscrito no CPF nº 161.xxx.901-78, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

b) **Titular:** Monica Curvo, representante da sociedade, inscrito no CPF nº 014.xxx.661-47, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

c) **Titular:** Oseias Luiz Ferreira, OAB/MT, CPF nº 298.xxx.801-82, **Início do Mandato** em 01/11/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027;

d) **Titular:** Matheus Montalvão Guedes Cezar, OAB/MT, CPF nº 027.xxx.951-40, **Início do Mandato** em 01/01/2026 e **Término do Mandato** em 31/12/2027;

e) **Titular:** Milton Antônio Dall Pizzolo, representante da sociedade, CPF: 334.xxx.289-00, **Início do Mandato** em 01/05/2026 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 4 de maio de 2026.



FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | N° 493 | Terça-feira, 05 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidells
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	05
Secretarias.....	05
Procuradoria Geral do Município.....	05
Superintendência de Contratos e Convênios.....	05
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	06
Superintendência de Licitação.....	07
Contratações Diretas.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	11
Superintendência de Licitação.....	11
Administração Indireta.....	11
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	11

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 30 DE 4 DE MAIO DE 2026

Nomeia e exclui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

CONSIDERANDO a Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44/2015, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com vistas à adequação da sua composição e à preservação da segurança jurídica dos atos praticados;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar, em ato normativo único, a atual composição Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato do biênio 2025-2027, os membros titulares e respectivos suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Várzea Grande/MT, conforme composição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam excluídos da condição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Várzea Grande/MT, a partir de 1º de maio de 2026:

I - Djeymes Amelio de S. Bazzi, CPF nº 915.xxx.962-49;

II - Jesus José Trindade, CPF nº 284.xxx.891-68;

III - Severino Fernandes da Silva, CPF nº 304.xxx.991-04;

IV - Nelmar Varella M. de Moraes Varella, CPF nº 942.xxx.511-20.

Art. 3º A composição atual da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI passa a ser aquela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 107, de 12 de dezembro de 2025.

§ 1º Ficam preservados todos os atos administrativos regularmente praticados pela

nta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI durante a vigência do Decreto 3 revogado.

2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de maio de 2026, exclusivamente para fins de regularização da composição administrativa do colegiado, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados.

3. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 4 de maio de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Representantes do Poder Público:

Presidente: Gerson Ronei Scarton Junior, Matrícula: 175928 - SMSPMU inscrito no RF nº 015.xxx.601-14, **Início do Mandato** em 21/01/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Secretária: Viviany Inês Lemes Pinto, Matrícula: 175958- SMSPMU inscrito no CPF 007.xxx.971-76, **Início do Mandato** em 21/01/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Reginaldo Sioma da Silva, Matrícula: 179949-SMSPMU inscrito no CPF nº 024.x.921-55, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Edson do Amaral de Arruda Velo, Matrícula: 168584- SMSPMU inscrito no CPF nº 913.x.501-87, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Jose Rodrigues Campos, Matrícula: 168585- SMSPMU inscrito no CPF nº 406.x.811-91, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Leticia Vitor Dias da Silva, Matrícula: 166716-SMSPMU inscrito no CPF nº 052.x.231-54, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Maria Karolina Nunes de Melo, Matrícula: 172092- SMVO inscrito no CPF 051.xxx.071-99, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Jose Luis Cavalcante da Silva, SINTAVG inscrito no CPF nº 441.xxx.001-97, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Suplente: Divino Mendes Teixeira, Sindicato dos Taxistas de Várzea Grande, inscrito no RF nº 161.xxx.901-78, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Monica Curvo, representante da sociedade, inscrito no CPF nº 014.xxx.661-1, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Oseias Luiz Ferreira, OAB/MT, CPF nº 298.xxx.801-82, **Início do Mandato** em 01/11/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027;

Titular: Matheus Montalvão Guedes Cezar, OAB/MT, CPF nº 027.xxx.951-40, **Início do Mandato** em 01/01/2026 e **Término do Mandato** em 31/12/2027;

Titular: Milton Antônio Dall Pizzolo, representante da sociedade, CPF: 334.xxx.289-00, **Início do Mandato** em 01/05/2026 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 4 de maio de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB e dá outras providências

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.287/2017, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico e cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico constitui instância essencial de governança, controle social e deliberação estratégica das políticas públicas de saneamento básico, inclusive no que se refere à gestão, planejamento e acompanhamento de recursos financeiros vinculados ao setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, deliberativas e consultivas do Conselho, evitando solução de continuidade na apreciação de matérias relevantes ao interesse público;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades do Conselho pode comprometer a regular execução de políticas públicas, a análise de instrumentos de planejamento e adequada aplicação de recursos públicos, inclusive aqueles vinculados a convênios, transferências e fundos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos administrativos para recomposição regular do Conselho, nos termos da legislação vigente, incluindo

indicação, nomeação e eventual processo de escolha de novos membros;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência administrativa, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o mandato de todos os membros atualmente em exercício no Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Conselho até a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à sua regular recomposição.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo possui natureza estritamente excepcional e transitória, não implicando renovação automática de mandato nem alteração do regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 4.287/2017.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB permanecerá exercendo integralmente suas competências legais, especialmente aquelas relacionadas, ficando mantidas as demais competências, atos e atividades do Conselho, nos termos da legislação vigente:

I - ao acompanhamento e deliberação sobre políticas públicas de saneamento básico;

II - à análise de instrumentos de planejamento e gestão;

III - ao controle e acompanhamento da aplicação de recursos públicos vinculados ao setor;

IV - à articulação institucional com órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º Passam a integrar o Conselho os membros nomeados e constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo adotar, no prazo de vigência deste Decreto, todas as providências administrativas necessárias à recomposição regular do Conselho, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto não altera, modifica ou substitui as disposições da Lei Municipal nº 4.287/2017, limitando-se à prorrogação excepcional de mandatos como medida administrativa transitória.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB

Representantes do Poder Público:

a) **Diretor Presidente:** Rogério França Martins, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

b) **Titular:** Eliana de Mello, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Suplente: Ana Luiza Santos Torrilhas, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

c) **Titular:** Egiane Maria de Araújo, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Suplente: Rafael Mendes de Figueiredo, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PORTARIA Nº. 466/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Eduardo Henrique Provatti**, Coordenador - DNS 04, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de maio de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo